



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE CAXAMBU

LOCAL: RUA ADÃO AUGUSTO GOMES, S/Nº - BAIRRO BOSQUE

CONTRATO DE REPASSE: MTUR 987610/2025

OPERAÇÃO: 1106825-33

PROPOSTA: 018743/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e atenderão rigorosamente às condições estipuladas nas especificações, salvo disposição expressa em contrário, estabelecida nos serviços específicos, cujas prescrições prevalecerão.

A CONTRATADA somente poderá utilizar qualquer material após submetê-lo ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com as Especificações. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de devidamente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o término dos trabalhos, de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do local das obras os materiais eventualmente impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sendo expressamente proibida a permanência, no local da obra, de quaisquer materiais que não atendam a estas Especificações.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de cercamento perimetral no Parque Ecológico Municipal, mediante a instalação de tela de arame galvanizada revestida em PVC, fixada em postes de concreto com altura total de 2,50 m, dos quais 0,50 m serão enterrados e concretados, resultando em altura útil de 2,00 m. O serviço inclui a instalação de portões metálicos, com a finalidade de controle de acesso, segurança dos usuários e preservação da área ambiental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

3. JUSTIFICATIVA

A inexistência de cercamento adequado no Parque Ecológico possibilita acessos desordenados, depredações, descarte irregular de resíduos e riscos à segurança dos frequentadores e ao patrimônio ambiental. A execução do cercamento, associada à implantação de portões e portal de entrada, é medida necessária para disciplinar o uso do espaço público, garantir maior controle, segurança e conservação da área, atendendo ao interesse público e aos objetivos da política ambiental e de lazer.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 Cercamento Perimetral em Alambrado

- Execução de cercamento ao longo de todo o perímetro definido em projeto;
- Fornecimento e instalação de tela metálica galvanizada revestida em pvs tipo alambrado, adequada para uso externo, com malha e bitola compatíveis com a finalidade de segurança e durabilidade;
- Instalação de postes de concreto pré-moldado, espaçados conforme projeto, com cravação ou chumbamento em concreto;
- Fixação da tela aos postes por meio de arames galvanizados, esticadores e grampos apropriados;
- Garantia de alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade do conjunto.

4.2 Portões Metálicos

- Fornecimento e instalação de portões metálicos em gradil de metalon de 3/4" vertical com requadro, com tela de arame galvanizada revestida em pvc, localizados nos acessos definidos em projeto;
- Estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura;
- Fixação em pilares ou postes estruturais, com dobradiças e ferragens adequadas;
- Sistema de fechamento compatível com o uso público e com as necessidades de controle de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

5. MATERIAIS E PADRÕES DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade, atendendo às Normas Técnicas da ABNT, às especificações do projeto básico/executivo e às exigências do convênio federal, garantindo durabilidade, resistência mecânica e segurança.

6. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução dos serviços será realizada por empresa devidamente habilitada, mediante processo licitatório, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART, observando-se as normas de segurança do trabalho e a legislação vigente.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será definido no cronograma físico-financeiro do convênio, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

8. SERVIÇOS OMISSOS NESTE MEMORIAL

Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação para utilização do Responsável Técnico pela fiscalização da obra.

Caxambu, 10 de fevereiro de 2026

GREICELAINÉ APARECIDA SOARES
Eng. Civil CREA 250920/D
Secretária Adj. de Planejamento e Desenvolvimento